



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

LEI Nº 1765/2021

SÚMULA: “INSTITUI O DIA 1º DE MAIO COMO DATA OFICIAL DO ENCONTRO REGIONAL DE CARROS ANTIGOS E MOTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de Maio como data oficial do Encontro Regional de Carros antigos e Motos no Município de Assaí.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, serão devidamente suplementadas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete